

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

1ª (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO

1ª (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, Estado de Santa Catarina, por sua Prefeita, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a 1ª (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO, que altera itens no Edital do Processo Seletivo n. 001/2023, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** a nomenclatura do Cargo de Professor de Inglês - 6º ao 9º ano, na tabela 2.1 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

Professor de inglês – 1º ao 9º ano	CR	10, 20, 30 e 40HS	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. Não habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.	R\$ 80,00
------------------------------------	----	-------------------	--	-----------

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 5.1.9 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1.9 O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o pagamento do valor de inscrição.

Art. 3º Fica **INCLUÍDO** o item 5.1.9.1 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

*5.1.10 O candidato poderá **OPTAR** no momento da prova por realizar até duas provas, respeitado o prazo estipulado para realização da prova, não sendo disponibilizado tempo adicional.*

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o item 6.2.1 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1.11 As pessoas pretas ou pardas ficam *assegurada* reserva de vagas neste **Processo Seletivo**, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência, ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Municipal nº 2213/2023.

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o item 6.2.2 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1.12 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no **Processo Seletivo** for igual ou superior a 03 (três).

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o item 6.2.5.1 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

5.1.13 6.2.5.1 Na classificação final do **Processo Seletivo**, o candidato deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do órgão realizador do **Processo Seletivo**, ou seja, pelo Chefe da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo e do Poder Legislativo, a fim de comprovar a condição de negro.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o item 6.2.7 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.2.7 Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do **Processo Seletivo** e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao **serviço** ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o item 6.2.8 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.2.8 As pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no **Processo Seletivo**.

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o item 8.4 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.4 A segunda etapa do Processo Seletivo consiste na realização de Prova de Títulos para os cargos de **Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais, Professor de Língua Portuguesa 6º ao 9º ano, Professor de inglês – 1º ao 9º ano, Professor de Ciências - 6º ao 9º ano, Professor de Matemática - 6º ao 9º ano, Professor de História - 6º ao 9º ano, Professor de Geografia - 6º ao 9º ano, Professor de Arte 1º ao 9º ano, Professor de Educação Física – Pré ao 9º ano e Professor de Ensino Religioso – 1º ao 9º ano**, aplicada para os candidatos que atingirem a **NOTA DE CORTE DE 30 (trinta) pontos da prova objetiva e que não forem eliminados nas etapas anteriores.**

Art. 10º Fica **RETIFICADO** o item **13.10** do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

13.10 As convocações dos aprovados serão realizadas através de edital de convocação, para no prazo estipulado, comprovar que possui os requisitos para contratação no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar todos os documentos elencados no [Edital de Convocação](#).

Art. 11º Fica **RETIFICADO** o item **5.2** do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS** do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

LEGISLAÇÃO: Ética no Serviço Público: Conceitos Básicos. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, características. Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito e requisitos: atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional; Constituição Federal de 1988: Título I (artigos 1º a 4º); Título II: Capítulo I (artigo 5º); Capítulo VII, Seções I e II (artigos 37 ao 41), [Lei Orgânica do Município de Capivari de Baixo/SC](#), Estatuto do Servidor Público Municipal; Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 12º Fica **INCLUÍDO** o item **6.01** do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS** do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

6.01 PARTE GERAL (Comum a todos os cargos de Professor (a)): BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:bd9e23fa-a147-4b82-91ce-0e3630ae1528>).

Art. 13º Revogadas as disposições em contrário, os demais itens permanecem inalterados.

Art. 14º O presente Edital de retificação será publicado no diário eletrônico e nos sites concursoembrasil.com.br e www.capivaridebaixo.sc.gov.br.

Capivari de Baixo- SC, 17 de outubro de 2023.

Márcia Roberg Carginin
Prefeita Municipal de Capivari de Baixo- SC